



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para realização do evento alusivo ao “Natal Iluminado” para o ano de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.206	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	4561	R\$ 58.260,00
				Total: R\$ 58.260,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.111	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	4626	R\$ 10.000,00
2.115	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	4681	R\$ 18.900,00
2.115	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	01	4683	R\$ 10.000,00
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	4881	R\$ 19.360,00
				Total: R\$ 58.260,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal